



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 03 de Agosto de 2005 - Nº 2477 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 309/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o texto da EC nº 29/2000, Resolução do TCE-ES nº 196/2004 e Memorando nº 082/2005 da SEMUS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer prazos máximos para despacho em processos de aquisições de produtos e serviços, relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, nas Secretarias envolvidas, conforme segue:

SECRETARIA / ATIVIDADE	PRAZO MÁXIMO
1- SEMUS/Processo de Elaboração	15 dias
2 - SEPLOG/Reserva	01 dia
3 - SEPLOG/Recursos Materiais (Protocolo)	03 dias
4.1- SEPLOG/EDITAL - se Carta Convite	05 dias
4.2 - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - se Tomada de Preços ou Concorrência Pública / Pregão	10 dias
5 - PGM/Parecer	03 dias
6.1 - SEPLOG/RM - envio de cartas e encaminhamento à Comissão de Licitação - se Carta Convite	05 dias
6.2 - Comissão de Licitação/Publicação - se Pregão Presencial	08 dias
6.3 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO/Publicação - se Tomada de Preços	15 dias
6.4 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO/Publicação - se Concorrência Pública	45 dias
7 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO/Julgamento	02 dias
8 - SEGOV/ Homologação	03 dias
9.1 - SEPLOG/RM - Pedidos	03 dias
9.2 - SEPLOG/DACC - Contratos	04 dias
10 - SEMUS/Empenho	01 dia
11 - SEMFA/Contabilidade	04 dias

**Art. 2º** - A partir da data de entrada do pedido de pagamento, a SEMUS processará a liquidação em dois dias, no máximo.

**Art. 3º** - A contabilidade (SEMFA) encaminhará uma via do empenho para o almoxarifado (SEPLOG) e outra via para a SEMUS.

**Art. 4º** - Os processos da SEMUS terão tramitação preferencial e serão identificados através de um carimbo, em vermelho, com a palavra "SAÚDE", aposto na capa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº 102/2005.

Institui a "SEMANA DA MULHER" na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,ES, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana da Mulher" na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,ES, que será constituída por atividades que acontecerão na primeira semana de março de todos os anos.

**Art. 2º** - As atividades previstas no Art. 1º, serão de caráter cultural, informativo, político e motivador, visando à mulher como cidadã no pleno exercício de seus direitos e obrigações perante à sociedade.

**Art. 3º** - Será instituído o troféu "MULHER QUE FAZ DIFERENÇA", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, anualmente, no Dia Internacional da Mulher - 08 de março, nas condições previstas pela presente Resolução

<p><b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b></p> <p><b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b>          Prefeito Municipal</p> <p><b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b>          Vice – Prefeito</p> <p><b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p>
<p>EDITADO pela:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>DATA CI</u></b></p> <p style="text-align: center;">Empresa de Processamento de Dados do          Município de Cach. de Itapemirim.</p> <p>Rua 25 de Março, 26 – Centro          SEMFA – 2º Andar          Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>
<p style="text-align: center;"><b><u>ASSINATURAS</u></b></p> <p><b>Trimestral</b> ..... R\$ 50,00  <b>Semestral</b> ..... R\$ 100,00  <b>Anual</b> ..... R\$ 200,00  <b>Publicações e Contatos</b> (28) 3155-5230  <b>Diário Oficial</b> (28) 3155-5203</p>

**Art. 4º** - O troféu "**Mulher Que Faz Diferença**" será concedido, anualmente, a cinco mulheres que se distinguem na sociedade do município de Cachoeiro de Itapemirim, por relevantes serviços prestados, respectivamente nas áreas de:

- a) defesa dos direitos e combate à violência;
- b) educação;
- c) participação política;
- d) profissionalização e emprego;
- e) saúde e atividade comunitária.

**Art. 5º** - A Indicação das pessoas a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que receberá os nomes diretamente das mulheres das comunidades.

**§ 1º** - Toda entidade, governamental ou não governamental, de âmbito municipal, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher perante a sociedade, poderá indicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, um nome de candidata ao troféu a cada ano.

**§ 2º** - As indicações referidas no Parágrafo Anterior, deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher até o dia 30 de outubro do ano anterior, juntamente com o currículo da candidata e justificativa para sua indicação.

**Art. 6º** - O troféu será conferido durante a sessão solene do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, somando as homenagens que ora já são feitas.

**Art. 7º** - A Câmara Municipal desenvolverá na "**Semana da Mulher**" programas diversos que abrange o referido tema. Podendo usar de parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**

Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

1º Secretário

**GLAUBER DA SILVA COELHO**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 103/2005.**

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Fica concedida "Homenagem Especial" aos diretores, cooperados e colaboradores da Unimed Sul Capixaba pela comemoração dos 15 anos da Cooperativa.

**Parágrafo Único** - A homenagem consistirá de uma placa de prata a ser entregue em data a ser definida, conforme conveniência desta Casa, com os seguintes dizeres:

"Aos Diretores, Cooperados e Colaboradores da Unimed Sul Capixaba, a homenagem desta Casa pelos 15 anos de cooperação com o desenvolvimento de nossa região, com trabalho, ética e responsabilidade social.

Julho de 2005

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Marcos Salles Coelho

Presidente"

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**

**Presidente**

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

**1º Secretário**

**GLAUBER DA SILVA COELHO**

**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 104/2005.**

cria o programa VEREADOR NA ESCOLA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – Fica criado o programa VEREADOR NA ESCOLA.

**Art. 2º** – *Todos os Vereadores do Município* poderão apresentar palestra sobre o regimento interno, nas escolas da rede municipal de ensino, 01 (uma) vez a cada mês.

**Parágrafo único** - Qualquer instituição de ensino no âmbito do município poderá requerer através de ofício endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, e obedecendo às normas regimentais (protocolo, leitura, apreciação e votação), sua inclusão no calendário de palestras.

**Art. 3º** - A Mesa Diretora, estabelecerá um calendário de palestras, com sorteio dos palestrantes e dos temas, estando o Vereador impossibilitado de comparecer este comunicará com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para que possa ser substituído.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**

**Presidente**

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

**1º Secretário**

**GLAUBER DA SILVA COELHO**

**2º Secretário**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**J.H. DE ARAÚJO** - torna público que recebeu da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental Nº 023/2005, para a atividade de 33.13 – Hotéis e Similares, à Av. Jones Santos Neves, 477 – Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*